



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Campinápolis-MT.
Central de Administração

EDITAL 010/2022 - DF

Excelentíssima Doutora LORENA AMARAL MALHADO, Meritíssima Juíza Substituta e Diretora do Fórum da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que em alguns casos o (a) assistido(a) não preenche os requisitos estabelecidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a proteção constitucional assegurada aos hipossuficientes, nos termos do art 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de advogados ad hoc, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações, assistência em audiências cíveis e criminais, e ainda realização de Júris Populares;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de criação de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Campinápolis-MT, no ano de 2022.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de EDITAL para a inscrição de advogados regularmente inscritos na OAB que queiram exercer atividade jurídica como advogado(a) dativo na área cível e/ou criminal nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

processos em trâmite nesta Comarca, bem como para ajuizamento de ações judiciais em que a parte demonstra-se hipossuficiente.

O período de inscrições será de 15/08/2022 à 02/09/2022, não serão aceitas, inscrições fora do período assinalado, e o Edital terá validade de 02 (dois) anos.

Os advogados nomeados em cargo público só poderão atuar caso haja recusa ou falta de interesse dos demais cadastrados.

O cadastramento dos interessados deverá ser feito por PAV mediante o preenchimento do requerimento previsto no Anexo I deste Edital, no qual deverá fornecer nome completo, RG, CPF, e-mail, endereço do escritório e telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), cópia da carteira da OAB, atestando ainda qual a sua área de atuação (cível, criminal ou ambas).

Os interessados deverão informar se aceitam serem intimados de todos os atos e termos da ação penal via DJE, nos termos do art. 385 § 2º da CNGC.

A inscrição efetuada pelo advogado é válida até que seja aberto novo edital, salvo, o advogado que desejar permanecer no quadro de inscritos da unidade judiciária para atuar como dativo, este não necessitará realizar nova inscrição. Findo prazo do presente Edital, a lista de advogados cadastrados ficará disponível na sede deste Juízo, em ordem alfabética, e a nomeação dos interessados deverá respeitar um sistema de rodízio sequenciado entre advogados inscritos, evitando-se privilégios.

A fixação dos honorários será realizada em conformidade com o previsto na Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, ao término dos trabalhos, devendo o Estado suportar o pagamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

aos advogados nomeados, nos termos da legislação vigente.

Fica desde já cientificado o advogado(a) dativo inscrito(a) de que deverá ter disponibilidade para atendimento aos assistidos, bem como o comparecimento imediato à sala de audiências (ainda que virtual) em até 15 minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato, se não puder fazer presente, será acionado o seu substituto imediato, obedecendo-se rigorosamente a lista de nomeação, restando-lhe a preclusa a oportunidade, sem prejuízos de futuras novas nomeações.

Por fim, ficam ainda cientificados de que a recusa imotivada de atuação em três oportunidades consecutiva (incluindo a hipótese de não atendimento do telefone celular/comercial), acarretarão a exclusão da lista geral, sem prejuízo de futuro novo cadastramento, ressalvada a avaliação da conveniência e oportunidade pelo Juiz Diretor do Foro, em face da justificativa a ser apresentada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, bem como encaminhado à OAB/MT. Eu ___ Welton Queiroz Viana, Gestor Administrativo III, que digitei.

Campinópolis-MT, datado e assinado digitalmente.

Lorena Amaral Malhado
Juíza Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Identidade:	Órgão Exp:	Data de Exp:	Data de Nascimento:
CPF:	OAB:	UF:	Data de Exp:
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Estado Civil:
Sexo: Masculino () Feminino ()			
Filiação:			
Pai:			
Mãe:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (ATUAL)			
Rua:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FONE:	Celular:	E-mail:	
ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO			
Rua:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FONE:	Celular:	E-mail funcional:	
INTERESSE DE ATUAÇÃO			
() CÍVEL () CRIMINAL () AUDIÊNCIA CÍVEL () AUDIÊNCIA CRIMINAL () JÚRI POPULAR			
Declaro que, ACEITO ser intimado de todo os atos e termos da ação penal via DJE, nos termos do art. 385 § 2º da CNGC.			
() SIM		() NÃO	

Pelo presente nos moldes do Edital nº 010/2022/DF do Fórum da Comarca de Campinápolis/MT, declaro ciência das disposições contidas no mesmo, bem como atesto minha regular inscrição como advogados nos quadros da Ordem dos advogados do Brasil, motivo pelo qual solicito nesta ocasião, o cadastramento como defensor dativo nas áreas de interesse acima específicas.

Presto, ainda, o compromisso de que possuo disponibilidade pessoal aos assistidos, bem como para comparecimento imediato à sala de audiência em até 15 minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato.

ADVOGADO REQUERENTE _____

_____ / ____ / 2022.